



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.308, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis, doados pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União de Estados Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Minas Gerais – SICREDI UNIESTADOS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 6.º, inciso III, Art. 95, Art. 97 e Art. 170, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, através de doação sem encargos, os seguintes bens móveis doados pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União de Estados Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Minas Gerais – SICREDI UNIESTADOS:

- I – 01 (um) Balcão em MDF 12 gavetas na cor marfim, patrimonial 0217004869;
- II – 01 (um) Balcão em MDF 12 gavetas na cor marfim, patrimonial 0217004870;
- III – 01 (um) Balcão em MDF 12 gavetas na cor marfim, patrimonial 0217004866;
- IV – 01 (um) Balcão em MDF 12 gavetas na cor marfim, patrimonial 0217005732.

Art. 2.º A doação dos bens móveis, de que trata este Decreto é destinada ao Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos – CEJA - Erechim/RS.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 18 de agosto de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração